



#### 2020

### Competição de Saltos Nacional C

Local: **Qta da Granja - Felgueiras** Data: **11 e 12 de Julho de 2020** 

# **CONDIÇÕES GERAIS**

Esta Competição realiza-se de acordo com:

- Estatutos da FEP, aprovados em **31 de Março de 2017**,
- Regulamento Geral, alterado em Reunião de Direção de 27 de Janeiro de 2015,
- Regulamento Veterinário da FEI, em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2020,
- Regulamento de Saltos de Obstáculos, em vigor a partir 1 de Janeiro de 2020,
- Regulamento de Disciplina, em vigor a partir de **1 de Janeiro de 2017**,
- Regulamento Federativo Antidopagem, aprovado em 28 de Abril de 2016,
- Regulamento de Controlo de Medicação Equestre, aprovado em 25 de Março 2010

\*

ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE DO PROGRAMA APROVADO PELO PRESIDENTE DO JÚRI DE TERRENO E RATIFICADO PELA FEP. DEVE SER ENVIADO AOS OFICIAIS DA COMPETIÇÃO E ESTARÁ DISPONIVEL PARA QUEM O SOLICITAR

Aprovado pela FEP

Data: 19/06/2020, atz 19 de junho de 2020

Assinatura do Vice-Presidente

Eng. João Moura

FEP 2020 Página 1 de 11





#### INFORMAÇÃO GERAL I.

## 1. NOME DA COMPETIÇÃO

## CSN C da QUINTA da GRANJA - FELGUEIRAS

CATEGOI	RIA: (ART.	300.3.)				
	2.1	CSN-A		2.2	CSN-B	
	2.3	CSN-C	X	3.3	CSReg	
	3.4	CSN-J		3.5	CSN-CN	
	3.10	CSN-E		Outro	os	
DATAS:	11 o 12 d	e Julho d	le 2020			

LOCAL: Centro Hípico da Quinta da Granja - Felgueiras

Contacto do local da Competição:

Morada: Centro Hípico Quinta da Granja

Várzea

4610 Felgueiras

## 2. ORGANIZAÇÃO

Nome: Centro Hípico Quinta da Granja

Morada: Várzea – 4610 Felgueiras

Telefone: 963 053 665 Fax:

E-mail: csngranja@gmail.com Website: wwwquinta-da-granja.com

# 3. COMISSÃO ORGANIZADORA (ART. 311)

Presidente Honorário:

Presidente da Competição: Ricardo Carvalho Gabinete de Imprensa: Cristina Carvalho

# 4. DIRETOR DA COMPETIÇÃO

Nome: Ricardo Carvalho

Telefone: 917 572 037 / 228 300 793

E-mail:

## 5. PATROCIONADOR(ES)

**FEP 2020** Página 2 de 11





## II. ELENCO TÉCNICO

1. JÚRI DE TERRENO: (ART. 259.1)

Presidente: Catarina Barnstorf (FEP N2 4063)

Vogais: João Miguel Palla (FEP N3 915)

2. COMISSÃO DE RECURSO: (ART. 259.3)

N/A

3. CHEFE DE PISTA: (ART. 259.4)

Nome: Maria Luis Graça (FEP N2 4967)

4. DELEGADO TÉCNICO DA FEP: (ART. 259.5)

Nome:

5. COMISSÁRIOS: (ART. 259.6)

Comissário chefe: Filipe Azevedo (FEP N2 590)

Starter: Gustavo Fontes

6. SERVIÇO DE SAÚDE: (ART. 313)

Ambulância a cargo de: Bombeiros Voluntários de Felgueiras

7. SERVIÇO VETERINÁRIO: (ART. 314)

Veterinário: Dr. Hugo Matias / Genetic Pro Horse

Telefone: 916 319 018

Observações: Os serviços de veterinária são da responsabilidade dos concorrentes.

8. SERVIÇO DE FERRAÇÃO: (ART. 314)

Ferrador: Paulo Vieira

Telefone:

Observações: Os serviços siderotécnicos são da responsabilidade dos concorrentes.

FEP 2020 Página 3 de 11





9. CRONOMETRAGEM: (ART. 229)

Cronometrista: Pedro Leal

Cronómetro: TdC 8001 - ALGE

**10. INFORMÁTICA:** 

Assegurada

11. SECRETARIADO: (ART. 312)

Cristina Carvalho

Correspondência: Telefone: 963 053 665

E-mail: csngranja@gmail.com

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. LOCAL DAS PROVAS:

A competição terá lugar: "outdoor"

2. CAMPO DE PROVAS:

Dimensões: 100 m x 40 m

Piso: Relva

3. CAMPO DE AQUECIMENTO:

Dimensões: 100 m x 15 m

Piso: Areia e Borracha

4. BOXES:

Dimensões: 3 x 3

Condições: de 10 a 12 de Julho de 2020

Preço: 24 fixas a 40 € /cavalo/competição

Restantes 50 € /cavalo/competição

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

FEP 2020 Página 4 de 11





# IV. INSCRIÇÕES/PRÉMIOS (ART. 307)

## Inscrições

Todos os Atletas participantes em qualquer Competição Nacional devem ter a sua licença anual em dia, bem como, os registos dos cavalos, documentos de identificação e certificados de vacinas.

As inscrições para as Competições de S.O. têm obrigatoriamente de ser efectuadas no site da FEP (<u>www.fep.pt</u>), através de uma password fornecida ou pelos Centros Hípicos/Clubes.

Atletas ou cavalos que não sejam inscritos "on-line" no site da FEP, não poderão ser considerados, em caso algum, nas folhas oficiais de Resultados da Competição.

Prazos: Inicio: Desde a abertura do Concurso no site da FEP

Fecho: As **12h00 da véspera do primeiro dia de provas** 

Condições: As estabelecidas no RNSO

### Valor da inscrição por prova (sem boxe incluída):

### Valor da inscrição geral por concurso (sem boxe incluída):

Provas de 1.10 m Valor: 40.00 €
Provas de 1.20 m Valor: 40.00 €

Ao valor das inscrições acresce o IVA em vigor à taxa de 23%.

Limite de cavalos:

Na competição: 150 Por prova: 3

Por cavaleiro: 6 (com excepção dos cavalos novos)

FEP 2020 Página 5 de 11





Sempre que o número de interessados o justifique (nunca inferior a 5) poderão ser realizadas Séries de Juventude em todas as provas.

Cada cavalo pode, diariamente, participar, no máximo, em duas provas diferentes, com o mesmo cavaleiro ou cavaleiros diferentes, salvaguardando o previsto no Art. 306 do RNSO.

Cada Atleta só pode participar com o estatuto de um único escalão etário.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar qualquer prova que tenha menos de 10 inscritos (Art.303.2 do RNSO)

Os cavalos só poderão abandonar o recinto do concurso depois de comprovada a regularização das contas respectivas.

As desistências não comunicadas por Fax ou Email até à ante-véspera da competição, implicam o pagamento da totalidade da importância devida de acordo com o Artigo 22º do Regulamento Geral.

Dotação por Concurso:	TOTAL	€
Por prova:		
Provas 1.10 m	total	0 €
Provas 1.20 m	total	0 €

Outros prémios: Laços até ao 5º lugar

#### **Provas de Cavalos Novos**

**4** e **5** anos – 50% do valor apurado nas inscrições será dividido equitativamente pelos percursos sem faltas.

**6** anos – divide-se o valor de 50% das inscrições de acordo com o quadro seguinte:

**1º** - 30% **2º** - 25% **3º** - 20% **4º** - 15% **5º** - 10%

#### Os valores apresentados são ilíquidos, antes de impostos.

Os valores apresentados incluem IVA, de acordo com a regulamentação fiscal portuguesa em vigor, os valores dos prémios desportivos estão sujeitos a uma retenção de acordo com as seguintes normas:

Cavaleiros Residentes (Riders with portuguese fiscal ID)

FEP 2020 Página 6 de 11





- 1. Com recibo verde (sujeitos passivos individuais) é efectuada uma retenção na fonte em sede de IRS no montante de 25% dos valores pagos ou colocados à disposição. Não é efectuada a retenção na fonte em sede de IRS aos cavaleiros cujo rendimento bruto anual não ultrapasse os 10.000 euros, dos valores pagos ou colocados à disposição.
- 2. Com Factura (Sujeitos Passivos Colectivos) Não é efectuada a retenção na fonte em sede de IRS. A Organização liquidará o IVA legalmente aplicável cabendo ao Sujeito Passivo considerar esse valor liquidado na sua declaração de IVA.

A Organização retém os prémios no período de 30 dias, durante esse período devem ser apresentados os documentos acima indicados, factura/recibos. Após este prazo, o valor não será liquidado.

### v. DIVERSOS

### 1. CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS

Terminada a prova e anunciada a classificação os 5 primeiros classificados devem apresentar-se rapidamente a cavalo na pista e alinhar no local que lhes for indicado. A estes não é permitido trabalhar os cavalos no campo, nem sequer montar cavalos que entrem nas provas seguintes.

#### 2. ENTRADAS EM PISTA

Devem estar prontos a entrar os 3 cavaleiros que se seguem ao que está em prova. O Júri de Terreno poderá eliminar qualquer atleta que não se apresente imediatamente à chamada.

#### 3. ACIDENTES

Todos os proprietários e atletas são pessoalmente responsáveis pelos danos causados a terceiros por eles próprios, seus empregados, agentes ou cavalos, assim, aconselhase insistentemente a que façam um seguro de responsabilidade civil com cobertura total para a participação em provas no seu país ou no estrangeiro, e que mantenham a apólice actualizada.

Todos os participantes devem tomar providências para que os seus seguros pessoais contra terceiros, acidentes, morte, etc, estejam válidos:

- Para a actividade em que vão participar
- Para o país no qual se desenrola a actividade

A Comissão Organizadora, não é responsável por danos materiais ou físicos causados por acidentes dos atletas, cavalos ou empregados, incluindo os danos em veículos, pertenças, material e acessórios das boxes, bem como noutros objectos (incluindo roubos, objectos perdidos, fogo, inundações e outros acidentes).

Nesse sentido, todos os participantes renunciam a qualquer procedimento legal contra o organizador.

FEP 2020 Página 7 de 11





## 4. ALTERAÇÕES AO PROGRAMA

A C.O. de acordo com o Júri de Terreno e o Director de pista, poderá alterar o programa das provas por motivos justificados e ponderosos.

## 5. RECLAMAÇÕES

Ao Júri de Terreno ou Comissão de Recurso 25,00€ Ao Conselho Disciplinar da F.E.P. 50,00€

#### 6. OUTRAS

A Inscrição na competição, bem como a participação em qualquer qualidade – Atleta, Proprietário, Tratador, etc – determina a aceitação deste programa bem como dos Regulamentos e outras determinações da FEP.

Devido à exiguidade do espaço só será permitida a entrada de veículos destinados ao transporte de cavalos.

Salvo informação em contrário, deverão ser observadas as orientações de protecção sanitária relativas à Covid19, publicadas pela FEP em 01 de Junho de 2020.

FEP 2020 Página 8 de 11





# CÓDIGO DE CONDUTA FEP PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO

A FEP requer a todos os envolvidos no desporto equestre que adiram a este Código de Conduta e que reconheçam e aceitem que o bem-estar do Cavalo é uma prioridade. O bem-estar do cavalo não deve nunca estar subordinado a interesses de competição ou comerciais. Os pontos seguintes têm que ser particularmente respeitados:

#### 1. BEM-ESTAR GERAL

#### a) Bom tratamento do Cavalo

O alojamento e alimentação têm que ser compatíveis com as melhores práticas de tratamento de cavalos. Têm que ter sempre disponível feno limpo e de boa qualidade, comida e água.

#### b) Métodos de treino

Os cavalos só podem ser submetidos a treinos compatíveis com a sua capacidade física e com o seu nível de maturidade para a respetiva disciplina. Não podem ser sujeitos a métodos que sejam abusivos ou causem medo.

#### c) Ferração e arreios

O tratamento dos cascos e ferração têm que ser de elevado standard. Os arreios têm que ser concebidos e ajustados de modo a evitar o risco de dor ou de ferimentos.

#### **d)** Transporte

Durante o transporte os Cavalos têm que estar perfeitamente protegidos contra quaisquer riscos de ferimentos ou outros riscos de saúde. Os veículos têm que ser seguros, bem ventilados, mantidos em bom estado de conservação, desinfetados regularmente e conduzidos por pessoal competente. Os cavalos devem ser manuseados e geridos por pessoas competentes.

#### e) Deslocações

As viagens devem ser cuidadosamente planeadas e os cavalos devem ter períodos de descanso regulares com acesso a comida e água, em conformidade com as linhas de orientação promovidas pela FEP.

#### 2. FORMA FÍSICA PARA COMPETIR

#### a) Aptidão e competência

A participação em Competição é restrita a cavalos com aptidão e a Atletas de comprovada competência. Os cavalos devem ter períodos de descanso adequados entre treinos e Competições; devem ter períodos de descanso adicionais após viagem.

#### b) Estado de saúde

Nenhum cavalo considerado inapto pode competir ou continuar a competir, devendo ser solicitado aconselhamento veterinário em caso de dúvida.

#### c) Doping e Medicação

Qualquer intenção ou acto de dopagem e uso ilícito de medicação constitui uma ofensa grave ao bem-estar e não será tolerada.

Após qualquer tratamento veterinário deve ser dado o tempo necessário para total recuperação antes de entrar em Competição.

### d) Procedimentos cirúrgicos

Não são permitidos quaisquer procedimentos cirúrgicos que ameacem o bem-estar de um Cavalo de competição ou a segurança de outros cavalos e/ou Atletas.

#### e) Éguas gestantes / afilhadas

As éguas não podem competir a partir do 4º mês de gravidez ou com cria 'foal at foot'

#### f) Uso indevido de ajudas.

Não é tolerado o abuso de um cavalo com recurso a ajudas naturais de equitação ou a ajudas artificiais (ex. sticks, esporas, etc.)

FEP 2020 Página 9 de 11





#### 3. OS EVENTOS NÃO PODEM PREJUDICAR O BEM-ESTAR DO CAVALO:

#### a) Zonas de competição

Os cavalos devem ser treinados e competir sobre superfícies adequadas e seguras. Todos os obstáculos e condições de competição devem ser concebidos tendo em vista a segurança do cavalo.

#### b) Pisos

Todos os pisos sobre os quais os cavalos andem, treinem ou compitam devem ser concebidos e mantidos de modo a reduzir os fatores que possam criar lesões

#### c) Condições meteorológicas extremas

As competições não devem decorrer sob condições meteorológicas extremas que possam comprometer o bem-estar ou segurança do cavalo. Devem ser criadas condições e aprovisionado equipamento para o arrefecimento dos cavalos após competirem.

#### d) Alojamento dos cavalos em Competições

As boxes devem ser seguras, higiénicas, confortáveis, bem ventiladas e com tamanho suficiente para o tipo e disposição do cavalo. Devem ter sempre disponíveis zonas de duche e água.

#### 4. TRATAMENTO HUMANO DOS CAVALOS:

#### a) Tratamento veterinário

Numa Competição tem que estar sempre disponível um médico Veterinário. Se um cavalo se lesionar ou estiver exausto durante uma competição, o Atleta tem que interromper a prova e deve ser feita uma avaliação veterinária.

#### b) Centros de tratamento de referência

Sempre que necessário os cavalos devem ser transportados em ambulância para a clínica de referência mais próxima para posterior tratamento e terapia. Os cavalos lesionados devem receber tratamento de suporte adequado antes de serem transportados.

#### c) Lesões de competição

A incidência de lesões sofridas em Competição deve ser monitorizada. As condições do piso, frequência das Competições e outros fatores de risco devem ser cuidadosamente examinados para determinar formas de minimizar lesões.

#### d) Eutanásia

Se o grau de gravidade de uma lesão justificar a eutanásia do cavalo, o Veterinário deverá fazê-lo com a maior brevidade por razões humanitárias, com o único intuito de lhe minimizar o sofrimento.

#### e) Reforma

Os cavalos devem ser tratados com conforto e humanidade após serem retirados de Competição.

#### 5. FORMAÇÃO

A FEP aconselha todos s envolvidos no desporto equestre a adquirir o mais alto nível de formação dentro da sua área de competência e na gestão do cavalo de Competição.

Este Código de Conduta para o Bem-estar do Cavalo pode vir a ser modificado de tempos a tempos, sendo as opiniões de todos bem recebidas. Será prestada particular atenção aos resultados de estudos de investigação.

FEP 2020 Página 10 de 11





## 11 e 12 de Julho de 2020

Dia	Prova	Classe	Prova	Art	Alt	Veloc	10	20	30	40	50	60	70	80	Supl.	Total
1º dia	P01	0.90m	A c/crono	238.2.1	0.90m	325 m/m	Laço	Laço	Laço	Laço	Laço					
	P02	Iniciados	A s/crono	238.1.1	0.90m	325 m/m	Laço	Laço	Laço	Laço	Laço					
	P03	4 Anos	A s/crono	Cap VIII	0.95m	Cap VIII			Capitulo VIII							
	P04	1.00m	Duas Fases c/crono	274.5.3	1.00m	350 m/m	Laço	Laço	Laço	Laço	Laço					
	P05	1.10m	A c/crono c/"barrage"	238.2.2	1.10m	350 m/m	Laço	Laço	Laço	Laço	Laço					
	P06	5 Anos	A s/crono	Cap VIII	1.20m	325 m/m	Capitulo VIII									
	P07	1.20m	A c/crono	238.2.1	1.20m	350 m/m	Laço	Laço	Laço	Laço	Laço					
	P08	6 Anos	A s/crono	Cap VIII	1.30m	325 m/m	Capitulo VIII									
	P09	0.90m	A c/crono	238.2.1	0.90m	325 m/m	Laço	Laço	Laço	Laço	Laço					
	P10	Iniciados	A s/crono	238.1.1	0.90m	325 m/m	Laço	Laço	Laço	Laço	Laço					
	P11	4 Anos	A s/crono	Cap VIII	0.95m	Cap VIII	Capitulo VIII									
2º dia	P12	1.00m	A c/crono c/"barrage"	238.2.2	1.00m	350 m/m	Laço	Laço	Laço	Laço	Laço					
	P13	1.10m	Duas Fases c/crono	274.5.3	1.10m	350 m/m	Laço	Laço	Laço	Laço	Laço					
	P14	5 Anos	A s/crono	Cap VIII	1.20m	325 m/m	Capitulo VIII									
	P15	1.20m	A c/crono c/"barrage"	238.2.2	1.25m	350 m/m	Laço	Laço	Laço	Laço	Laço					
	P16	6 Anos	A c/crono	Cap VIII	1.30m	325 m/m					Capitulo VIII					